



AVISO

PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 09 de março de 2026, pela deliberação n.º 216, autorizou o **Início de Procedimento e Participação Procedimental/ Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento da Residência Universitária de Penafiel**, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

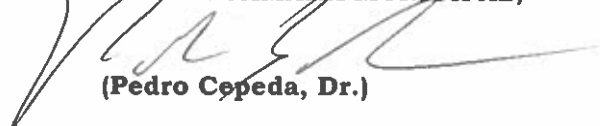
Mais torna público que:

1) Que a constituição como interessados no procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento da Residência Universitária de Penafiel se processe por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do CPA, no prazo de 10 dias a contar da publicitação, no sítio institucional da Câmara Municipal, por meio eletrónico para o endereço “penafiel@cm-penafiel.pt”, correio postal para o endereço “Câmara Municipal, Praça do Município 4564-002, Penafiel”, ou promovendo a sua entrega no BU – Balcão Único de Atendimento, localizado na Rua Abílio Miranda 4560-501 Penafiel;

2) Que a apresentação de contributos no procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento da Residência Universitária de Penafiel processe por meio de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, apresentado com os elementos descritos no artigo 102.º do CPA, no prazo de 30 dias a contar da publicitação, para os locais identificados no ponto anterior, sem prejuízo de ulterior decisão de realização de audiência dos interessados/consulta pública;

Penafiel, 10 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Pedro Cepeda, Dr.)